

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU澳門特別行政區  
第 4/2023 號法律REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 動物診療及商業業務法

## Lei n.º 4/2023

Lei do atendimento clínico veterinário e da actividade  
comercial de animais

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，  
制定本法律。

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do  
artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de  
Macau, para valer como lei, o seguinte:

第一章  
一般規定

## CAPÍTULO I

## Disposições gerais

第一條  
標的

## Artigo 1.º

## Objecto

本法律訂定下列制度：

A presente lei estabelece os seguintes regimes:

（一）獸醫的專業資格認可登記、註冊及紀律制度；

1) Regime de registo de acreditação profissional, inscrição e  
disciplina dos médicos veterinários;

（二）動物診療活動場所及動物商業業務場所的准照及監  
察制度。

2) Regime de licenciamento e fiscalização dos estabeleci-  
mentos de actividades de atendimento clínico veterinário e dos  
estabelecimentos de actividade comercial de animais.

第二條  
定義

## Artigo 2.º

## Definições

為適用本法律及補充法規的規定，下列用語的含義為：

Para efeitos do disposto na presente lei e nos diplomas com-  
plementares, entende-se por:

（一）“動物”：是指犬隻、貓及其他非人類脊椎動物；

1) «Animais», os cães e os gatos, bem como outros animais  
vertebrados que não sejam o ser humano;

（二）“專業資格認可登記”：是指獸醫專業委員會向符合本  
法律規定要件者確認其具備獸醫學歷及專業資格的登記行為；

2) «Registo de acreditação profissional», o acto de registo  
praticado pelo Conselho dos Profissionais de Medicina Vete-  
rinária, pelo qual são confirmadas as habilitações académicas  
e profissionais na área de medicina veterinária dos indivíduos  
que satisfaçam os requisitos previstos na presente lei;

（三）“獸醫專業資格認可證明書”：是指由獸醫專業委員  
會發出的用作證明已辦理專業資格認可登記的文件；

3) «Certificado de acreditação profissional de médico veteri-  
nário», o documento emitido pelo Conselho dos Profissionais  
de Medicina Veterinária para comprovar o registo de acredita-  
ção profissional;

（四）“註冊”：是指獸醫專業資格認可證明書的持有人向  
市政署申請而獲授予從事獸醫職業的資格的行為；

4) «Inscrição», o acto praticado pelos titulares do certificado  
de acreditação profissional de médico veterinário, mediante  
requerimento junto do Instituto para os Assuntos Municipais,  
doravante designado por IAM, para que lhes seja atribuída  
qualificação para o exercício da profissão de médico veteri-  
nário;

（五）“動物診療活動”：是指私人實體對動物進行疾病及  
病徵的診斷、預防、治療或外科手術，又或為治療動物而使用藥

5) «Actividades de atendimento clínico veterinário», as ac-  
tividades prestadas por entidades privadas, com ou sem fins

物或發出書面處方，不論是否以營利為目的，但不包括單純使用無須經獸醫處方的藥物的活動；

(六) “動物商業業務”：是指私人實體以營利且非供人類食用為目的而從事動物的繁殖、售賣或寄養的活動，但該等動物不包括魚類及按照互相博彩的法律制度規定用作競賽活動的動物；

(七) “機關主要據位人”：是指社團或財團的行政管理機關的主席或同等職位的人。

### 第三條

#### 市政署市政管理委員會主席的職權

市政署市政管理委員會主席（下稱“市政管理委員會主席”）具有下列職權，該等職權可授予該委員會的其他成員或市政署附屬單位的主管人員：

- (一) 許可、拒絕、續期、中止和註銷註冊；
- (二) 發出、補發及取消註冊證；
- (三) 發出、拒絕、續期、更改、中止和註銷動物診療活動場所准照或動物商業業務場所准照；
- (四) 科處本法律規定的紀律處分及行政處罰；
- (五) 行使本法律、補充法規及其他規範性文件規定的其他職權。

## 第二章

### 獸醫

#### 第一節

#### 獸醫專業委員會

### 第四條

#### 設立及宗旨

設立獸醫專業委員會（下稱“委員會”），其為公共行政當局的合議機關，旨在按照本法律的規定辦理專業資格認可登記。

lucrativos, relativas ao diagnóstico, prevenção ou tratamento das doenças e sintomas de animais, à intervenção cirúrgica em animais ou ao uso de medicamentos ou emissão de receitas médicas para a cura de animais, exceptuando-se o mero uso de medicamentos não sujeitos a receita médico-veterinária;

6) «Actividade comercial de animais», as actividades exercidas por entidades privadas, com fins lucrativos e sem finalidade de consumo humano, relativas à reprodução, venda ou hospedagem de animais que não sejam peixes nem animais destinados à competição ao abrigo do regime jurídico que regula as apostas mútuas;

7) «Principais titulares dos órgãos», os presidentes dos órgãos de administração ou os equiparados, de associações ou fundações.

### Artigo 3.º

#### Competências do presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do IAM

São competências do presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do IAM, doravante designado por presidente do CA, as quais podem ser delegadas em outros membros do mesmo conselho ou no pessoal de chefia das subunidades orgânicas do IAM:

- 1) Autorizar, recusar, renovar, suspender e cancelar as inscrições;
- 2) Proceder à emissão, segundas vias e cancelamento de cartões de inscrição;
- 3) Emitir, recusar, renovar, alterar, suspender e cancelar as licenças de estabelecimento de actividades de atendimento clínico veterinário ou de estabelecimento de actividade comercial de animais;
- 4) Aplicar as sanções disciplinares e administrativas previstas na presente lei;
- 5) Exercer as demais competências previstas na presente lei, nos diplomas complementares e em outros actos normativos.

## CAPÍTULO II

### Médico veterinário

#### SECÇÃO I

#### Conselho dos Profissionais de Medicina Veterinária

### Artigo 4.º

#### Criação e finalidade

É criado o Conselho dos Profissionais de Medicina Veterinária, doravante designado por CPMV, o qual é um órgão colegial da Administração Pública que tem por finalidade proceder ao registo de acreditação profissional, nos termos da presente lei.

第五條  
委員會的職權

委員會具下列職權：

- (一) 制定及核准外地獸醫範疇學歷及外地獸醫執業資格的認可條件，並將之公佈於《澳門特別行政區公報》（下稱“《公報》”）；
- (二) 評審和議決專業資格認可登記申請；
- (三) 發出獸醫專業資格認可證明書；
- (四) 議決註銷專業資格認可登記；
- (五) 統籌、認可及監察持續專業發展活動的相關工作；
- (六) 制定及核准《獸醫專業工作守則》，並將之公佈於《公報》；
- (七) 提起紀律程序、進行預審及編製相關報告；
- (八) 就市政署送交的與本法律有關的事宜發表意見；
- (九) 制定及核准委員會內部規章；
- (十) 行使法律賦予的其他職權。

第六條  
組成及運作

一、委員會由下列的七名具獸醫專業知識人士所組成，但不影響第五十九條規定的適用：

- (一) 主席一名；
- (二) 至少兩名擔任獸醫範疇職務的公務人員；
- (三) 至少三名已根據本法律規定辦理專業資格認可登記的人士。

二、上款所指的成員經市政管理委員會主席建議，由公佈於《公報》的行政法務司司長批示委任。

三、委員會的成員均以兼任制度擔任職務。

四、委員會的運作由補充性行政法規訂定。

Artigo 5.º

**Competências do CPMV**

Compete ao CPMV:

- 1) Elaborar, aprovar e fazer publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, doravante designado por *Boletim Oficial*, as condições para reconhecimento de habilitações académicas na área de medicina veterinária e de qualificações para o exercício da profissão de médico veterinário, obtidas no exterior;
- 2) Apreciar e deliberar sobre os pedidos de registo de acreditação profissional;
- 3) Emitir os certificados de acreditação profissional de médico veterinário;
- 4) Deliberar sobre o cancelamento do registo de acreditação profissional;
- 5) Coordenar, reconhecer e fiscalizar os trabalhos relativos às actividades de desenvolvimento profissional contínuo;
- 6) Elaborar, aprovar e fazer publicar no *Boletim Oficial* o Código de ética profissional dos médicos veterinários;
- 7) Proceder à instauração de processos disciplinares, à instrução e à elaboração do respectivo relatório;
- 8) Pronunciar-se sobre as matérias abrangidas pela presente lei que lhe sejam submetidas pelo IAM;
- 9) Elaborar e aprovar o seu regulamento interno;
- 10) Exercer as demais competências que lhe sejam legalmente atribuídas.

Artigo 6.º

**Composição e funcionamento**

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 59.º, o CPMV é constituído por sete indivíduos com conhecimentos específicos na área de medicina veterinária, sendo:

- 1) Um presidente;
- 2) Pelo menos dois trabalhadores dos serviços públicos que desempenham as funções na área de medicina veterinária;
- 3) Pelo menos três indivíduos cujo registo de acreditação profissional tenha sido efectuado nos termos da presente lei.

2. Os membros referidos no número anterior são nomeados por despacho do Secretário para a Administração e Justiça, a publicar no *Boletim Oficial*, sob proposta do presidente do CA.

3. Os membros do CPMV desempenham as suas funções em regime de acumulação.

4. O funcionamento do CPMV é definido por regulamento administrativo complementar.

第七條  
對決議的申訴

對委員會的決議，利害關係人可向委員會提出聲明異議，或向行政法院提出司法上訴。

第二節  
專業資格認可登記

第八條  
登記的要件

一、同時符合下列要件者，可申請辦理專業資格認可登記：

- (一) 具備行為能力的自然人；
- (二) 具備委員會認可的外地獸醫範疇學位；
- (三) 具備委員會認可的外地獸醫執業資格。

二、為適用上款(二)項的規定，具有下列學位者則視為具有學位的人士：

- (一) 學士學位；
- (二) 透過不授予學士學位的連續制度取得的碩士或博士學位；
- (三) 碩士或博士學位，並具有屬同一專業範疇的學士學位。

三、如學士學位的專業範疇與碩士或博士學位的專業範疇之間具有學術上的連貫性，則視為該學士學位與碩士或博士學位屬同一專業範疇。

第九條  
程序

一、專業資格認可登記的申請人須向委員會提出申請，並附上上條第一款(二)項及(三)項所指要件的證明文件。

二、委員會根據第五條(一)項所指的認可條件經評審和議決後，為具備獸醫學歷及專業資格的申請人進行專業資格認可登記並發出獸醫專業資格認可證明書。

三、獸醫專業資格認可證明書的式樣，由公佈於《公報》的行政長官批示核准。

Artigo 7.º

**Impugnação das deliberações**

Das deliberações do CPMV pode o interessado reclamar para o CPMV ou interpor recurso contencioso para o Tribunal Administrativo.

SECÇÃO II

**Registo de acreditação profissional**

Artigo 8.º

**Requisitos de registo**

1. Pode requerer o registo de acreditação profissional quem reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 1) Seja pessoa singular com capacidade de exercício de direitos;
- 2) Esteja habilitado com um grau académico na área de medicina veterinária obtido no exterior e reconhecido pelo CPMV;
- 3) Possua a qualificação para o exercício da profissão de médico veterinário, obtida no exterior e reconhecida pelo CPMV.

2. Para efeitos do disposto na alínea 2) do número anterior, considera-se titular de grau académico a pessoa que seja titular de:

- 1) Licenciatura;
- 2) Mestrado ou doutoramento que corresponda a um ciclo de estudos integrados que não confira o grau de licenciatura;
- 3) Mestrado ou doutoramento com licenciatura na mesma área de especialização.

3. Considera-se que a licenciatura é na mesma área de especialização quando existe conexão académica entre a área de especialização da licenciatura e a área de especialização do mestrado ou do doutoramento.

Artigo 9.º

**Procedimento**

1. O pedido do registo de acreditação profissional é apresentado pelos requerentes junto do CPMV, instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas 2) e 3) do n.º 1 do artigo anterior.

2. Após apreciação e deliberação do CPMV com base nas condições de reconhecimento referidas na alínea 1) do artigo 5.º, procede-se ao registo de acreditação profissional dos requerentes que possuem habilitações académicas e profissionais na área de medicina veterinária e à emissão do certificado de acreditação profissional de médico veterinário.

3. O modelo do certificado de acreditação profissional de médico veterinário é aprovado por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

第十條  
登記的效力

一、專業資格認可登記具永久效力，但不影響下款規定的適用。

二、屬下列任一情況，註銷專業資格認可登記：

- (一) 應登記人申請；
- (二) 登記人死亡或無行為能力；
- (三) 藉虛假聲明、虛假資料或其他不法手段獲登記。

第三節  
註冊

第十一條  
註冊的強制性

一、根據本法律的規定辦理註冊者，方可進行動物診療活動及其他依法須由獸醫執行的活動。

二、上款規定不適用於擔任獸醫範疇職務的公務人員。

三、基於澳門特別行政區缺乏具某種特殊專業技能的獸醫或有需要提供緊急動物醫療救援，市政署得許可具備外地獸醫執業資格的人士免除註冊而在澳門特別行政區從事臨時性的動物診療活動或其他依法須由獸醫執行的活動。

四、如屬上款所指情況，有關人士獲免除第八條所指的專業資格認可登記。

五、第一款及第三款的规定不影響有關聘用外地僱員及禁止非法工作的法律規定的適用。

第十二條  
註冊的要件

一、同時符合下列要件者，可向市政署申請註冊：

- (一) 具備獸醫專業資格認可證明書；
- (二) 獲衛生局的醫生發出健康證明書，證明申請人具備適合進行動物診療活動及其他依法須由獸醫執行的活動的身體及精神健康條件；

Artigo 10.º

**Efeitos de registo**

1. O registo de acreditação profissional é vitalício, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. O registo de acreditação profissional é cancelado em qualquer das seguintes situações:

- 1) A pedido do registado;
- 2) Por morte ou incapacidade do registado;
- 3) Quando tenha sido obtido por meio de falsas declarações, elementos falsos ou por outros meios ilícitos.

SECÇÃO III

**Inscrição**

Artigo 11.º

**Obrigatoriedade da inscrição**

1. A prestação das actividades de atendimento clínico veterinário e de outras actividades cujo exercício é legalmente reservado aos médicos veterinários depende da inscrição efectuada nos termos da presente lei.

2. O disposto no número anterior não se aplica aos trabalhadores dos serviços públicos que desempenham funções na área de medicina veterinária.

3. Na falta de médicos veterinários especializados em determinadas áreas na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, ou caso haja necessidade de prestação de cuidados médicos urgentes a animais, o IAM pode autorizar o exercício provisório na RAEM das actividades de atendimento clínico veterinário ou de outras actividades cujo exercício é legalmente reservado aos médicos veterinários, pelos indivíduos que possuem a qualificação obtida no exterior para o exercício da profissão de médico veterinário, com dispensa da inscrição.

4. Nas situações referidas no número anterior, os interessados estão dispensados do registo de acreditação profissional referido no artigo 8.º.

5. O disposto nos n.ºs 1 e 3 não prejudica as disposições legais relativas à contratação de trabalhadores não residentes e à proibição do trabalho ilegal.

Artigo 12.º

**Requisitos da inscrição**

1. Pode requerer a inscrição no IAM quem reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 1) Seja titular do certificado de acreditação profissional de médico veterinário;
- 2) Obtenha atestado médico emitido por médico dos Serviços de Saúde, para comprovar que o mesmo possui condições físicas e mentais adequadas à prestação das actividades de atendimento clínico veterinário e de outras actividades cujo exercício é legalmente reservado aos médicos veterinários;

(三) 具備執業的適當資格；

(四) 非屬公務人員，或屬處於無薪假狀況的公務人員。

二、為適用上款(三)項的規定，非處於下列任一情況者，視為具備適當資格：

(一) 被確定判決判處《刑法典》第三百二十二條b項所指的職務僭越罪；

(二) 根據《刑法典》第六十一條第二款的規定，被確定判決判處禁止執行公共職務的附加刑；

(三) 根據《刑法典》第九十二條的規定，被確定判決判處業務之禁止的保安處分；

(四) 因實施與從事職業有抵觸的其他犯罪而被確定判決判處徒刑或罰金；

(五) 被科處禁止從事職業的附加處罰；

(六) 處於第四十七條第二款及第四十八條第二款所指禁止重新申請註冊的期間。

三、上款(二)項及(三)項的禁止的適用前提，須與從事的職業相關。

四、為適用第二款(四)項的規定，市政署可要求委員會發表意見。

五、第二款的規定不適用於依法已恢復權利者。

六、註冊申請獲許可後，應向申請人發給註冊證。

七、註冊證的式樣，由公佈於《公報》的行政長官批示核准。

### 第十三條

#### 專業職銜

一、已辦理註冊的人方可使用“獸醫”專業職銜。

二、擔任獸醫範疇職務的公務人員，可使用“獸醫”稱謂。

### 第十四條

#### 註冊的有效期及續期

一、註冊的有效期為兩年，獸醫可於註冊有效期屆滿前九十日內申請續期。

3) Possua idoneidade para o exercício da profissão;

4) Não seja trabalhador dos serviços públicos ou, sendo trabalhador dos serviços públicos, encontre-se na situação de licença sem vencimento.

2. Para efeitos do disposto na alínea 3) do número anterior, considera-se verificada a idoneidade de quem não se encontre em nenhuma das seguintes situações:

1) Tenha sido condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática do crime de usurpação de funções referido na alínea b) do artigo 322.º do Código Penal;

2) Tenha sido condenado, por sentença transitada em julgado, com pena acessória de proibição do exercício de funções públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 61.º do Código Penal;

3) Tenha sido condenado, por sentença transitada em julgado, com medida de segurança de interdição de actividade, nos termos do artigo 92.º do Código Penal;

4) Tenha sido condenado, por sentença transitada em julgado, com pena de prisão ou pena de multa pela prática de outro crime incompatível com o exercício da profissão;

5) Tenha sido aplicada a sanção acessória de interdição do exercício da profissão;

6) Esteja no período de cumprimento da proibição de requerer nova inscrição, a que se referem o n.º 2 do artigo 47.º e o n.º 2 do artigo 48.º.

3. A aplicação das alíneas 2) e 3) do número anterior pressupõe que a proibição ou interdição digam respeito ao exercício da profissão.

4. Para efeitos do disposto na alínea 4) do n.º 2, o IAM pode solicitar parecer do CPMV.

5. O disposto no n.º 2 não é aplicável aos casos de reabilitação de direito, nos termos da lei.

6. Autorizado o pedido de inscrição, deve ser concedido ao requerente um cartão de inscrição.

7. O modelo do cartão de inscrição é aprovado por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

### Artigo 13.º

#### Título profissional

1. A utilização do título profissional de «médico veterinário» é reservada a quem tenha efectuado a inscrição.

2. Os trabalhadores dos serviços públicos que desempenham funções na área de medicina veterinária podem utilizar a designação de «médico veterinário».

### Artigo 14.º

#### Prazo de validade e renovação da inscrição

1. A inscrição é válida por dois anos, podendo o médico veterinário requerer a sua renovação nos 90 dias anteriores ao termo do respectivo prazo.

二、上款所指的有效期或相關續期屆滿時，第十二條第六款所指的註冊證失效，但不妨礙獸醫可重新提出註冊的申請。

三、第一款所指的續期及上款所指的註冊得以遵守關於參加持續專業發展活動的規定作為條件，而有關規定由公佈於《公報》的市政管理委員會主席批示訂定。

四、註冊被註銷者，不論註銷的原因為何，重新提出註冊申請得以其在提出申請前兩年內已參加上款所指的持續專業發展活動作為條件。

五、提出第一款所指的續期或第二款所指的註冊，須向市政署提交以下文件：

(一) 第十二條第一款(二)項所指的健康證明書；

(二) 以其名譽承諾的聲明，以聲明具備第十二條第一款

(一)項、(三)項及(四)項所指的要件。

六、註冊的申請及續期程序由補充性行政法規訂定。

#### 第十五條

##### 註冊的中止及註銷

一、屬下列任一情況，中止註冊：

(一) 獸醫提出自願中止註冊的申請；

(二) 執行第三十八條所指的防範措施或第四十二條(三)項所指的紀律處分。

二、中止註冊並不影響註冊的有效期屆滿，獸醫仍可根據上條第一款的規定申請續期。

三、屬下列任一情況，註銷註冊：

(一) 獸醫提出自願註銷註冊的申請；

(二) 專業資格認可登記被註銷；

(三) 藉虛假聲明、虛假資料或其他不法手段獲註冊；

(四) 執行註銷註冊的紀律處分；

2. O cartão de inscrição referido no n.º 6 do artigo 12.º caduca com o decurso do prazo de validade ou do prazo da sua renovação a que se refere o número anterior, não obstante a formulação pelo médico veterinário de pedido de nova inscrição.

3. A renovação referida no n.º 1 e a inscrição referida no número anterior podem estar condicionadas ao cumprimento das normas sobre a participação em actividades de desenvolvimento profissional contínuo, as quais são definidas por despacho do presidente do CA, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. Em caso de cancelamento da inscrição, independentemente do seu motivo, o pedido de nova inscrição pode estar condicionado à participação em actividades de desenvolvimento profissional contínuo referidas no número anterior no prazo de dois anos que antecedem o requerimento.

5. Para efeitos da renovação referida no n.º 1 ou da inscrição referida no n.º 2, é obrigatório apresentar ao IAM os seguintes documentos:

1) Atestado médico a que se refere a alínea 2) do n.º 1 do artigo 12.º;

2) Declaração, sob compromisso de honra, da verificação dos requisitos referidos nas alíneas 1), 3) e 4) do n.º 1 do artigo 12.º.

6. Os procedimentos de requerimento e renovação da inscrição são definidos por regulamento administrativo complementar.

#### Artigo 15.º

##### Suspensão e cancelamento da inscrição

1. A inscrição é suspensa em qualquer das seguintes situações:

1) A pedido do médico veterinário para a suspensão voluntário da sua inscrição;

2) Quando tenha sido aplicada a medida cautelar referida no artigo 38.º ou a sanção disciplinar referida na alínea 3) do artigo 42.º.

2. A suspensão da inscrição não afecta o decurso do seu prazo de validade, podendo ainda o médico veterinário requerer a sua renovação nos termos do n.º 1 do artigo anterior.

3. A inscrição é cancelada em qualquer das seguintes situações:

1) A pedido do médico veterinário para o cancelamento voluntário da sua inscrição;

2) Quando o registo de acreditação profissional tenha sido cancelado;

3) Quando a inscrição tenha sido obtida por meio de falsas declarações, elementos falsos ou por outros meios ilícitos;

4) Quando tenha sido aplicada a sanção disciplinar de cancelamento da inscrição;

(五) 獸醫不再符合第十二條第一款(二)項至(四)項規定的任一要件。

#### 第四節 權利及職業義務

##### 第十六條 獸醫的權利

獸醫的權利包括：

- (一) 使用有關的專業職銜；
- (二) 自由從事動物診療活動及其他依法須由獸醫執行的活動，並收取從事該等活動的報酬；
- (三) 開立獸醫處方；
- (四) 參加持續專業發展活動；
- (五) 在紀律程序中其聲明未被聽取前不受紀律處分，並享有法律允許的一切辯護保障；
- (六) 取得、持有和使用註冊證；
- (七) 向僱主要求取得能證實其提供服務的文件及資料。

##### 第十七條 獸醫的職業義務

獸醫的職業義務包括：

- (一) 專業能力義務，是指以盡心及稱職的態度擔任獸醫職務，致力提升及完善從事獸醫職業所需的技術及知識，以及了解和遵守法律及規章的規定；
- (二) 熱心義務，是指在其專業範疇內為公共衛生及動物福利而服務，具有高度社會責任，致力維持和促進公眾對獸醫專業的信任，且不從事或不作出損害有關職業名聲的業務或行為，保證維護動物的健康及生命；
- (三) 誠信義務，是指從事獸醫職業時秉持誠實信用的態度，且不得以誤導、隱瞞、欺騙、誇張或含糊的方式向公眾提供不合理的動物診療服務；
- (四) 合作義務，是指遵守公共當局的決定，並作出從事獸醫職務依法須採取的跟進措施；

5) Quando o médico veterinário deixe de preencher algum dos requisitos previstos nas alíneas 2) a 4) do n.º 1 do artigo 12.º.

#### SECÇÃO IV

##### Direitos e deveres profissionais

##### Artigo 16.º

##### Direitos dos médicos veterinários

São direitos dos médicos veterinários:

- 1) Utilizar o respectivo título profissional;
- 2) Dedicar-se livremente às actividades de atendimento clínico veterinário e a outras actividades cujo exercício lhes é legalmente reservado, bem como perceber os honorários referentes à prática das mesmas;
- 3) Prescrever receitas médico-veterinárias;
- 4) Participar em actividades de desenvolvimento profissional contínuo;
- 5) Não ser disciplinarmente punido sem ser previamente ouvido em procedimento disciplinar, gozando de todas as garantias de defesa permitidas por lei;
- 6) Obter, possuir e utilizar o cartão de inscrição;
- 7) Exigir ao seu empregador todos os documentos e informações que comprovem a prestação dos seus serviços.

##### Artigo 17.º

##### Deveres profissionais dos médicos veterinários

São deveres profissionais dos médicos veterinários:

- 1) O dever de competência profissional, que consiste em desempenhar as funções de médico veterinário com empenhamento e competência, contribuir para a elevação e aperfeiçoamento das técnicas e conhecimentos necessários ao exercício da profissão de médico veterinário, assim como conhecer e observar as normas legais e regulamentares;
- 2) O dever de zelo, que consiste em prestar serviço, no âmbito da sua especialidade, para a saúde pública e o bem-estar animal, mostrar um elevado grau de responsabilidade social, diligenciar pela manutenção e promoção da confiança do público na especialidade de medicina veterinária, assim como em não exercer ou praticar actividade ou acto que prejudique a reputação da profissão, assegurando a salvaguarda da saúde e vida dos animais;
- 3) O dever de integridade, que consiste em exercer a profissão de médico veterinário com honestidade e credibilidade, assim como em não prestar ao público serviços de atendimento clínico veterinário não justificados, por indução em erro, ocultação, engano, exagero ou equívoco;
- 4) O dever de colaboração, que consiste em acatar as determinações das autoridades públicas e efectuar as medidas de acompanhamento que estão obrigados a adoptar, nos termos da lei, no exercício das funções de médico veterinário;

(五) 照護義務，是指協助或建議客戶尋求較適切的動物診療服務或其他獸醫專業意見；

(六) 尊重義務，是指獸醫同業之間互相尊重，以及尊重客戶對提供動物診療服務的意願；

(七) 保存及提供資訊義務，是指以妥善及準確的方式保存動物診療紀錄，並向具正當性獲得資訊的人士提供與其有關的動物診療服務中所取得的診療資訊；

(八) 保密義務，是指對因擔任職務而獲悉的非公開事實保守職業秘密；

(九) 遵守《獸醫專業工作守則》的規定及市政署發出的執業規範及技術指引；

(十) 如被判處第十二條第二款(一)項至(四)項所指刑罰或保安處分，須自相關司法裁判轉為確定之日起三十日內將有關事實通知市政署及委員會；

(十一) 如身份資料或執業地點出現變更，須在三十日內將該事實通知市政署。

## 第五節

### 獸醫處方

#### 第十八條

##### 獸醫處方的內容

第十六條(三)項所指的獸醫處方須載有下列資料，方獲供應藥物：

- (一) 處方編號；
- (二) 動物基本資料；
- (三) 物質或製劑的商用名稱；
- (四) 含量及數量；
- (五) 藥物的劑型；
- (六) 開立處方的獸醫姓名及註冊編號；
- (七) 獸醫執業的動物診療活動場所名稱及場所准照編號；
- (八) 開立處方的獸醫簽名；
- (九) 處方日期。

5) O dever de cuidado, que consiste em auxiliar ou aconselhar os clientes para que procurem serviços de atendimento clínico veterinário mais adequados ou pareceres profissionais de outros médicos veterinários;

6) O dever de respeito, que consiste em respeitar mutuamente os colegas do mesmo ramo de actividade e respeitar a vontade dos clientes sobre a prestação dos serviços de atendimento clínico veterinário;

7) O dever de conservação e prestação de informações, que consiste em conservar de forma apropriada e exacta os registos clínicos veterinários e prestar às pessoas com legitimidade as informações clínicas obtidas na prestação dos serviços de atendimento clínico veterinário que lhes dizem respeito;

8) O dever de sigilo, que consiste em guardar segredo profissional relativamente aos factos de que tenham conhecimento em virtude do exercício das suas funções e que não se destinem a ser do domínio público;

9) A observância do Código de ética profissional dos médicos veterinários, assim como das normas e instruções técnicas para o exercício da profissão emitidas pelo IAM;

10) Comunicar ao IAM e ao CPMV a condenação nas penas ou medida de segurança referidas nas alíneas 1) a 4) do n.º 2 do artigo 12.º, no prazo de 30 dias a contar da data do trânsito em julgado da decisão judicial;

11) Comunicar ao IAM, no prazo de 30 dias, a alteração dos dados de identificação pessoal ou do local do exercício da profissão.

## SECÇÃO V

### Receitas médico-veterinárias

#### Artigo 18.º

##### Teor das receitas médico-veterinárias

São fornecidos medicamentos apenas quando das receitas médico-veterinárias referidas na alínea 3) do artigo 16.º constem os seguintes elementos:

- 1) Número da receita;
- 2) Informações básicas do animal;
- 3) Nome comercial de substâncias ou preparações;
- 4) Dosagem e quantidade;
- 5) Forma farmacêutica do medicamento;
- 6) Nome do médico veterinário prescriptor e respectivo número de inscrição;
- 7) Denominação do estabelecimento de actividades de atendimento clínico veterinário a que o médico veterinário está afecto, bem como respectivo número de licença;
- 8) Assinatura do médico veterinário prescriptor;
- 9) Data da entrega.

## 第三章

## 動物診療活動場所及動物商業業務場所

## 第一節

## 動物診療活動場所

## 第十九條

## 場所准照的強制性

一、所有動物診療活動均須在具備本章規定的有效准照的動物診療活動場所內進行。

二、基於緊急救治動物的需要，又或基於動物體型龐大或健康狀況不佳而不宜運送，有關動物診療活動可在上款所指場所以外的地方進行。

三、在不影響上款規定的情況下，基於法律規定或為保護動物的目的，市政署得許可在指定的時間由持有有效註冊證的獸醫在第一款所指場所以外的地方進行動物診療活動。

## 第二十條

## 發出場所准照的要件

除須符合第二十六條的規定外，尚須同時符合以下的要件，方可獲發動物診療活動場所准照：

(一) 具備至少一名持有有效註冊證的獸醫；

(二) 場所管理方案獲市政署核准。

## 第二十一條

## 場所的要求

動物診療活動場所不得設置於用作居住用途的不動產。

## 第二十二條

## 場所准照持有人的義務

動物診療活動場所准照的持有人須履行下列的義務：

(一) 不安排未持有有效註冊證的獸醫進行動物診療活動；

## CAPÍTULO III

## Estabelecimentos de actividades de atendimento clínico veterinário e de actividade comercial de animais

## SECÇÃO I

## Estabelecimento de actividades de atendimento clínico veterinário

## Artigo 19.º

## Obrigatoriedade da licença de estabelecimento

1. Todas as actividades de atendimento clínico veterinário são, obrigatoriamente, prestadas em estabelecimentos de actividades de atendimento clínico veterinário com licença válida prevista no presente capítulo.

2. Em caso de necessidade de prestar socorro urgente a animais, ou quando o grande porte dos animais ou o mau estado de saúde dos mesmos não aconselhem o seu transporte, as actividades de atendimento clínico veterinário podem ser prestadas em locais fora dos estabelecimentos referidos no número anterior.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, nos termos da lei ou com a finalidade da protecção de animais, o IAM pode autorizar a prestação, por médicos veterinários titulares de cartão de inscrição válido, das actividades de atendimento clínico veterinário em locais fora dos estabelecimentos referidos no n.º 1 e por prazo determinado.

## Artigo 20.º

## Requisitos para a emissão da licença de estabelecimento

A licença de estabelecimento de actividades de atendimento clínico veterinário só pode ser emitida quando, para além do disposto no artigo 26.º, se verificarem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1) Exista, pelo menos, um médico veterinário titular de cartão de inscrição válido;

2) O plano de gestão do estabelecimento tenha sido aprovado pelo IAM.

## Artigo 21.º

## Exigência do estabelecimento

Os estabelecimentos de actividades de atendimento clínico veterinário não podem estar instalados em bens imóveis destinados à habitação.

## Artigo 22.º

## Deveres dos titulares da licença de estabelecimento

Os titulares da licença de estabelecimento de actividades de atendimento clínico veterinário ficam sujeitos aos seguintes deveres:

1) Não permitir a prestação de actividades de atendimento clínico veterinário por médico veterinário que não possua cartão de inscrição válido;

(二) 於場所內的顯眼處張貼准照及在場所執業獸醫的註冊證；

(三) 妥善保存醫療紀錄五年，包括客戶資料和接受診療的動物的資料、病歷、檢驗結果，以及診斷、治療和護理紀錄；

(四) 確保場所運作期間具備至少一名持有有效註冊證的獸醫；

(五) 遵守由市政署發出旨在保護動物和保障公共衛生及安全而採取的措施的指引。

## 第二節

### 動物商業業務場所

#### 第二十三條

##### 場所准照的強制性

從事動物商業業務，須在具備本章規定的有效准照的動物商業業務場所內為之。

#### 第二十四條

##### 場所的要求

一、動物商業業務場所不得設置於與從事有關業務不相符的不動產內，尤其是用作居住、工業、公共設施或機動車輛停泊用途的不動產。

二、動物商業業務場所僅可用作從事下列任一種業務，但屬下款所指情況除外：

(一) 繁殖；

(二) 售賣；

(三) 寄養。

三、如場所具有從事相關業務的獨立空間，且能防止不同來源動物之間的動物疫病傳播及確保動物有足夠的活動空間，經市政署批准後，可同時從事多於一種上款所指的業務。

#### 第二十五條

##### 場所准照持有人的義務

一、動物商業業務場所准照的持有人須履行下列的義務：

(一) 於場所內的顯眼處張貼准照；

2) Afixar no próprio estabelecimento, em lugar bem visível, a sua licença e os cartões de inscrição dos médicos veterinários que nele exercem a sua profissão;

3) Conservar apropriadamente, por um período de cinco anos, os registos médicos, incluindo os dados dos seus clientes e dos animais ao seu cuidado, as respectivas histórias clínicas e resultados de exames, bem como os registos de diagnóstico, tratamento e cuidados;

4) Assegurar a existência de, pelo menos, um médico veterinário titular de cartão de inscrição válido, durante o funcionamento do estabelecimento;

5) Observar as orientações emanadas pelo IAM sobre a adopção de medidas que visam proteger os animais e salvar a saúde e segurança públicas.

## SECÇÃO II

### Estabelecimento de actividade comercial de animais

#### Artigo 23.º

##### Obrigatoriedade da licença de estabelecimento

O exercício da actividade comercial de animais faz-se, obrigatoriamente, em estabelecimentos de actividade comercial de animais com licença válida prevista no presente capítulo.

#### Artigo 24.º

##### Exigências do estabelecimento

1. Os estabelecimentos de actividade comercial de animais não podem estar instalados em bens imóveis cuja utilização seja incompatível com a natureza das actividades a que se dedicam, nomeadamente em bens imóveis destinados a habitação, indústria, instalações públicas ou estacionamento de veículos motorizados.

2. Os estabelecimentos de actividade comercial de animais podem apenas ser utilizados para uma das seguintes actividades, salvo no caso referido no número seguinte:

1) Reprodução;

2) Venda;

3) Hospedagem.

3. Os estabelecimentos podem exercer, simultaneamente, mais de uma das actividades referidas no número anterior, mediante autorização do IAM, quando possuam espaço independente para efeitos do exercício dessas actividades, desde que seja possível prevenir a propagação de doenças epizooticas entre animais de diferentes origens e assegurar espaço suficiente para a movimentação dos animais.

#### Artigo 25.º

##### Deveres dos titulares da licença de estabelecimento

1. Os titulares da licença de estabelecimento de actividade comercial de animais ficam sujeitos aos seguintes deveres:

1) Afixar a sua licença, em lugar bem visível, no próprio estabelecimento;

(二) 妥善保存動物合法來源的證明文件三年以供溯源查核，包括動物的來源登記冊、進口文件及轉移自其他已取得動物繁殖和售賣准照的場所的證明文件；

(三) 為用作繁殖或售賣的動物採取預防疾病的措施；

(四) 場所內飼養用作繁殖的犬貓不得超過市政署規定的數量；

(五) 為犬貓提供繁殖前的健康檢查；

(六) 不得售賣患病的動物；

(七) 遵守由市政署發出旨在保護動物和保障公共衛生及安全而採取的措施的指引。

二、為審查前款(三)項、(五)項及(六)項所指義務的遵守情況，市政署可要求准照持有人提交由獸醫簽發的證明書、診斷書或同等效力的文件作證明。

### 第三節 共同規定

#### 第二十六條 發出准照的要件

一、同時符合下列要件者，方可獲發動物診療活動場所准照或動物商業業務場所准照：

(一) 為具備行為能力的自然人，或依法設立的法人；

(二) 非處於禁止從事相關業務或活動的附加刑、保安處分或附加處罰的期間內；

(三) 未有任何債務正透過稅務执行程序進行強制徵收；

(四) 具備符合下條規定的場所。

二、如申請人為法人，則前款(二)項的規定亦適用於其經理、行政管理機關成員或機關主要據位人。

2) Conservar apropriadamente por um período de três anos os documentos comprovativos da origem legal dos animais, para efeitos de rastreamento e verificação, incluindo livro de registo de origem de animais, documento de importação de animais e documento comprovativo de transferência de animais de outros estabelecimentos licenciados para reprodução e venda de animais;

3) Tomar medidas profiláticas para os animais destinados a reprodução ou venda;

4) Não permitir a criação, no estabelecimento, de cães e gatos utilizados para reprodução em quantidade superior à determinada pelo IAM;

5) Proceder ao exame clínico de cães e gatos antes de os mesmos serem utilizados para reprodução;

6) Não vender animais doentes;

7) Observar as orientações emanadas pelo IAM sobre a adopção de medidas que visam proteger os animais e salvar a saúde e segurança públicas.

2. Para verificar o cumprimento dos deveres referidos nas alíneas 3), 5) e 6) do número anterior, o IAM pode exigir aos titulares da licença que apresentem um atestado ou certificado de diagnóstico passado por médico veterinário ou documento equivalente, para efeitos de comprovação.

### SECÇÃO III Disposições comuns

#### Artigo 26.º

#### Requisitos para a emissão das licenças

1. As licenças de estabelecimento de actividades de atendimento clínico veterinário ou de estabelecimento de actividade comercial de animais só podem ser concedidas a quem reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1) Seja pessoa singular com capacidade de exercício de direitos ou pessoa colectiva legalmente constituída;

2) Não se encontre no período de cumprimento da pena acessória, medida de segurança ou sanção acessória de interdição do exercício das respectivas actividades;

3) Não tenha quaisquer dívidas que se encontrem sujeitas à cobrança coerciva através do processo de execução fiscal;

4) Possua estabelecimento que cumpra o disposto no artigo seguinte.

2. Se o requerente for uma pessoa colectiva, o disposto na alínea 2) do número anterior é também aplicável aos seus gerentes, administradores ou principais titulares dos órgãos.

## 第二十七條

## 場所的設置及兼營業務或活動

一、場所的間隔、設施及設備的具體要求，由公佈於《公報》的行政法務司司長批示訂定。

二、同一場所不得同時從事動物診療活動及動物商業業務。

三、如場所內兼營或進行按其他適用的法律規定無須准照或許可的業務或活動，不得影響本法律所定場所准照的業務或活動。

四、場所內不得兼營或進行按其他適用的法律規定須獲取准照或許可的業務或活動，但具有獨立出入口及獨立空間者除外。

## 第二十八條

## 准照的有效期及續期

一、准照有效期為簽發之日至翌年十二月三十一日為止，其後可每年續期。

二、准照持有人須於准照有效期屆滿前六十日內申請續期。

三、如准照持有人未提出准照續期申請，又或准照不獲續期，則准照於其有效期屆滿時失效。

## 第二十九條

## 程序

一、在本章規定的准照發出及續期前，市政署應對有關場所進行檢查。

二、准照的申請及續期程序由補充性行政法規訂定。

## 第三十條

## 更改資料

一、准照持有人僅經市政署確認符合第二十六條規定的要件並獲批准後，方可更改下列事項：

- (一) 准照持有人；
- (二) 已獲核准的場所間隔、設施及設備；
- (三) 已獲核准的場所管理方案。

## Artigo 27.º

**Instalações dos estabelecimentos e exploração simultânea de actividades**

1. As exigências concretas quanto aos compartimentos, instalações e equipamentos dos estabelecimentos são definidas por despacho do Secretário para a Administração e Justiça, a publicar no *Boletim Oficial*.

2. Nenhum estabelecimento pode exercer, simultaneamente, as actividades de atendimento clínico veterinário e a actividade comercial de animais.

3. Quando nos estabelecimentos sejam simultaneamente exploradas ou prestadas actividades que não carecem de licença ou autorização nos termos de outra legislação aplicável, as mesmas não podem afectar as actividades abrangidas pelas licenças de estabelecimento previstas na presente lei.

4. Aos estabelecimentos é vedada a exploração ou prestação simultânea de actividades que carecem de licença ou autorização nos termos de outra legislação aplicável, salvo se existirem acesso e espaço independentes.

## Artigo 28.º

**Prazo de validade e renovação das licenças**

1. As licenças são válidas até ao dia 31 de Dezembro do ano seguinte ao da sua emissão, renováveis anualmente nos anos subsequentes.

2. Os titulares das licenças têm de requerer a sua renovação nos 60 dias anteriores ao termo do prazo de validade da licença.

3. A licença caduca no termo do seu prazo de validade, se o seu titular não apresentar o pedido de renovação, ou a renovação for indeferida.

## Artigo 29.º

**Procedimentos**

1. A emissão e renovação das licenças previstas no presente capítulo deve ser precedida de vistoria ao respectivo estabelecimento pelo IAM.

2. Os procedimentos de requerimento e renovação das licenças são definidos por regulamento administrativo complementar.

## Artigo 30.º

**Alteração de informações**

1. Os titulares das licenças apenas podem alterar, mediante autorização dada pelo IAM após verificação do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 26.º, os seguintes elementos:

- 1) Titularidade da licença;
- 2) Compartimentos, instalações e equipamentos do estabelecimento aprovados;
- 3) Plano de gestão do estabelecimento aprovado.

二、如准照持有人屬法人，更改其經理、行政管理機關成員或機關主要據位人，須自有關事實發生之日起三十日內通知市政署。

三、如更改場所名稱，上款的通知規定亦予以適用。

### 第三十一條

#### 中止准照

一、屬下列任一情況，中止准照：

(一) 准照持有人提出申請；

(二) 如准照持有人為自然人，其處於被科處禁止從事相關業務的附加刑、保安處分或附加處罰的期間；

(三) 如准照持有人為法人，其經理、行政管理機關成員或機關主要據位人處於被科處禁止從事相關業務的附加刑、保安處分或附加處罰的期間；

(四) 不再符合第二十條(一)項規定的要件；

(五) 不按第二十條(二)項所指的場所管理方案進行管理；

(六) 不再符合第二十六條第一款(三)項及第二十七條第一款至第三款規定的任一要件；

(七) 有跡象顯示進行的活動危害公共衛生或安全，尤其涉及防火或建築安全，且市政署認為屬可於短期內補正的情況；

(八) 執行中止准照的附加處罰的期間。

二、如准照持有人根據上款(一)項的規定提出中止准照申請，該中止期間不得在其准照有效期內連續或間斷超過八個月。

三、屬第一款(四)項至(七)項規定的任一情況，市政署應通知准照持有人導致中止的原因、補正的方式及期限，但該期限不得超過兩個月。

四、如准照持有人於上款所指的補正期間內作出補正，市政署則取消中止准照。

五、准照的中止不影響其有效期屆滿，而准照持有人仍可依法申請續期。

2. Tratando-se de pessoa colectiva, a alteração dos seus gerentes, administradores ou principais titulares dos órgãos é comunicada ao IAM no prazo de 30 dias a contar da data da ocorrência desse facto.

3. Em caso de alteração de denominação do estabelecimento, aplica-se também o disposto no número anterior, referente à comunicação.

### Artigo 31.º

#### Suspensão da licença

1. A licença é suspensa em qualquer das seguintes situações:

1) A pedido do titular da licença;

2) Tratando-se de pessoa singular, durante o período de cumprimento da pena acessória, medida de segurança ou sanção acessória de interdição do exercício da respectiva actividade que lhe tenha sido aplicada;

3) Tratando-se de pessoa colectiva, durante o período de cumprimento da pena acessória, medida de segurança ou sanção acessória de interdição do exercício da respectiva actividade que tenha sido aplicada aos seus gerentes, administradores ou principais titulares dos órgãos;

4) Quando não se verifique o requisito previsto na alínea 1) do artigo 20.º;

5) Quando a gestão não seja assegurada de acordo com o plano de gestão do estabelecimento referido na alínea 2) do artigo 20.º;

6) Quando não se verifique algum dos requisitos previstos na alínea 3) do n.º 1 do artigo 26.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 27.º;

7) Quando haja indícios de que a prestação das actividades põe em perigo a saúde ou segurança públicas, nomeadamente quanto à protecção contra incêndios ou segurança de construção civil, sempre que o IAM considere que essa situação é sanável a curto prazo;

8) Durante o período de cumprimento da sanção acessória de suspensão da licença.

2. Quando o titular da licença requeira a suspensão da licença nos termos da alínea 1) do número anterior, o prazo de suspensão não pode ser superior a oito meses, seguidos ou interpolados, dentro do prazo de validade da licença.

3. Em qualquer das situações previstas nas alíneas 4) a 7) do n.º 1, o titular da licença deve ser notificado pelo IAM dos motivos da suspensão e da forma e prazo, não superior a dois meses, para a respectiva sanção.

4. Quando o titular da licença tenha efectuado a sanção durante o prazo referido no número anterior, a suspensão da licença é levantada pelo IAM.

5. A suspensão da licença não afecta o decurso do seu prazo de validade, podendo ainda o titular da licença requerer a sua renovação nos termos da lei.

第三十二條  
註銷准照

屬下列任一情況，註銷准照：

- (一) 准照持有人提出申請；
- (二) 藉虛假聲明、虛假資料或其他不法手段取得准照；
- (三) 有跡象顯示所進行的活動危害公共衛生或安全，尤其涉及防火或建築安全，且市政署認為屬不可於短期內補正的情況；
- (四) 於場所內兼營或進行按其他適用的法律規定須獲取准照或許可的業務或活動，但具有獨立出入口及獨立空間者除外；
- (五) 場所的業務終止；
- (六) 屬上條第一款(四)項至(七)項規定的任一情況，且准照持有人未有於該條第三款所指的補正期間內作出補正；
- (七) 執行註銷准照的附加處罰；
- (八) 准照持有人死亡、無行為能力或消滅；但繼受人於一百二十日內提出替換准照持有人的申請者除外。

第四章  
監察

第三十三條  
市政署的監察職權

市政署負責監察本法律的遵守情況，並對本法律所定的行政違法行為提起程序，但不影響其他公共實體的職權。

第三十四條  
合作義務

市政署監察人員在執行本法律的規定時，享有公共當局的權力，尤其可要求涉嫌違法者提供其姓名及地址，以及出示身份證明文件，並可依法要求治安警察局提供協助，特別在執行職務時遇到反對或抗拒的情況。

Artigo 32.º

**Cancelamento da licença**

A licença é cancelada em qualquer das seguintes situações:

- 1) A pedido do titular da licença;
- 2) Quando a licença tenha sido obtida por meio de falsas declarações, elementos falsos ou por outros meios ilícitos;
- 3) Quando haja indícios de que a prestação das actividades põe em perigo a saúde ou segurança públicas, nomeadamente quanto à protecção contra incêndios ou segurança de construção civil, sempre que o IAM considere que essa situação não é sanável a curto prazo;
- 4) Quando se verifique a exploração ou prestação simultânea, no estabelecimento, de actividades que carecem de licença ou autorização nos termos de outra legislação aplicável, salvo se existirem acesso e espaço independentes;
- 5) Quando cesse a actividade do estabelecimento;
- 6) Quando o titular da licença não tenha efectuado a sanção no prazo referido no n.º 3 do artigo anterior, em qualquer das situações previstas nas alíneas 4) a 7) do n.º 1 do mesmo artigo;
- 7) Por cumprimento da sanção acessória de cancelamento da licença;
- 8) Por morte, incapacidade ou extinção do titular da licença, excepto se a sua substituição for requerida pelo respectivo sucessor no prazo de 120 dias.

CAPÍTULO IV

**Fiscalização**

Artigo 33.º

**Competência fiscalizadora do IAM**

Competem ao IAM a fiscalização do cumprimento da presente lei e a instauração de processo por infracções administrativas previstas na presente lei, sem prejuízo das competências de outras entidades públicas.

Artigo 34.º

**Dever de colaboração**

O pessoal de fiscalização do IAM, na execução da presente lei, goza de poderes de autoridade pública, podendo, nomeadamente, exigir ao suspeito da infracção que forneça o seu nome e endereço e apresente o seu documento de identificação, bem como solicitar, nos termos da lei, a colaboração do Corpo de Polícia de Segurança Pública, doravante designado por CPSP, em especial nos casos de oposição ou resistência ao exercício das suas funções.

## 第三十五條

## 關閉場所的保全措施

一、如有足夠跡象顯示涉嫌違法者違反第十九條第一款或第二十三條的規定，且有合理理由恐防違反相關規定將導致對公共衛生或安全造成損害，又或使動物承受嚴重的不必要痛苦或傷害，則市政管理委員會主席可命令關閉場所及扣押場所內的動物。

二、上款所指保全措施的期間最長為期三個月，可延期，但合共不得超過一年。

## 第五章

## 獸醫紀律制度

## 第一節

## 一般規定

## 第三十六條

## 違紀行為

獸醫因作為或不作為而故意或過失違反第十七條規定的職業義務，即構成違紀行為。

## 第三十七條

## 紀律懲戒權

委員會具職權提起紀律程序，市政管理委員會主席則負責作出處分決定或卷宗歸檔的決定。

## 第三十八條

## 防範措施

一、如有合理理由恐防涉嫌違紀者會重新作出嚴重的違紀行為，或試圖擾亂紀律程序的進行或調查，委員會可於程序的任何階段建議市政管理委員會主席對涉嫌違紀者作出中止註冊的防範措施。

二、委員會基於下列任一理由，亦可建議市政管理委員會主席對涉嫌違紀者作出上款所指的防範措施：

(一) 保護動物；

(二) 維護公共衛生或安全。

## Artigo 35.º

**Medida cautelar de encerramento do estabelecimento**

1. O presidente do CA pode ordenar o encerramento do estabelecimento e a apreensão dos animais que se encontrem no mesmo quando se verificarem indícios bastantes de que um suspeito da infracção violou o disposto no n.º 1 do artigo 19.º ou no artigo 23.º e da violação resulte justo receio de lesão para a saúde ou segurança públicas ou inflicção de dor, sofrimento ou lesões desnecessários e graves a animais.

2. A duração máxima da medida cautelar a que se refere o número anterior é de três meses e prorrogável, não podendo, ao todo, ultrapassar o período de um ano.

## CAPÍTULO V

**Regime disciplinar dos médicos veterinários**

## SECÇÃO I

**Disposições gerais**

## Artigo 36.º

**Infracção disciplinar**

Comete infracção disciplinar o médico veterinário que, por acção ou omissão, viole dolosa ou negligentemente os deveres profissionais previstos no artigo 17.º.

## Artigo 37.º

**Competência disciplinar**

O CPMV é competente para instaurar procedimento disciplinar, cabendo ao presidente do CA proferir a decisão sancionatória ou de arquivamento do processo.

## Artigo 38.º

**Medida cautelar**

1. Quando haja justo receio de que o suspeito da infracção pratique novas infracções disciplinares graves ou tenha a intenção de perturbar o procedimento disciplinar ou de averiguação, o CPMV pode, em qualquer fase do procedimento, propor ao presidente do CA a aplicação da medida cautelar de suspensão da inscrição do suspeito.

2. O CPMV pode também propor ao presidente do CA a aplicação ao suspeito da infracção da medida cautelar referida no número anterior, por qualquer das seguintes razões:

1) Protecção de animais;

2) Salvaguarda da saúde ou segurança públicas.

第三十九條  
防範措施的期間

作出上條所指的防範措施，直至紀律程序作出最後裁定為止，但期間不得超過九十日，且實施該防範措施期間須相應在涉嫌違紀者日後倘被科處中止註冊的紀律處分的期間中扣除。

第四十條  
紀律程序的保密性

- 一、在作出控訴批示前，紀律程序具保密性。
- 二、如不會對預審造成嚴重影響，委員會得許可利害關係人或涉嫌違紀者查閱紀律卷宗，或為有利預審的進行，發給該卷宗副本，以便其就卷宗發表意見。

第四十一條  
時效

- 一、紀律程序的時效經過三年完成，自作出違紀行為之日起計算。
- 二、如違紀行為同時構成刑事不法行為，且刑事追訴時效較紀律程序時效為長，則紀律程序時效與刑事追訴時效相同。

第二節  
紀律處分及其科處

第四十二條  
紀律處分

對作出違紀行為的獸醫，可按情況科處下列其中一種處分：

- (一) 書面警告；
- (二) 罰款；
- (三) 中止註冊；
- (四) 註銷註冊。

第四十三條  
附加處分

屬科處中止註冊或註銷註冊處分的情況，如違紀行為的嚴重性顯示有必要，尚得以摘錄的方式，在市政署網站、澳門特別行政區一份中文報紙及一份葡文報紙內刊登有關紀律程序的結

Artigo 39.º

**Duração da medida cautelar**

A medida cautelar a que se refere o artigo anterior é aplicada até à decisão final do procedimento disciplinar e com uma duração nunca superior a 90 dias, sendo descontado na sanção disciplinar de suspensão da inscrição que venha a ser eventualmente aplicada ao suspeito da infracção todo o tempo que a medida cautelar tiver durado.

Artigo 40.º

**Natureza secreta do procedimento disciplinar**

1. O procedimento disciplinar é de natureza secreta até ao despacho de acusação.
2. O CPMV pode autorizar a consulta do processo disciplinar pelo interessado ou pelo suspeito da infracção quando tal não afecte gravemente a instrução, ou ainda, no interesse da instrução, dar-lhes a conhecer cópia do processo, a fim de sobre o mesmo se pronunciarem.

Artigo 41.º

**Prescrição**

1. O procedimento disciplinar prescreve no prazo de três anos a contar da data da prática da infracção.
2. A infracção disciplinar que constitua simultaneamente ilícito penal prescreve no mesmo prazo que o procedimento criminal, se este for superior.

SECÇÃO II

**Sanções disciplinares e sua aplicação**

Artigo 42.º

**Sanções disciplinares**

Pela infracção disciplinar cometida, é aplicável ao médico veterinário uma das seguintes sanções, consoante os casos:

- 1) Advertência escrita;
- 2) Multa;
- 3) Suspensão da inscrição;
- 4) Cancelamento da inscrição.

Artigo 43.º

**Sanção acessória**

Nos casos de aplicação da sanção de suspensão ou cancelamento da inscrição, quando a gravidade da infracção disciplinar assim o justifique, pode ainda ser dada publicidade ao resultado do respectivo processo disciplinar, por meio de extracto a publicar no sítio electrónico do IAM, num jornal de língua

果，以及將該結果的中、葡文告示張貼於違紀者從事動物診療活動場所的顯眼處不少於十五日，以公開違紀者的違紀行為，而有關費用由違紀者負擔。

#### 第四十四條 處分的酌科

科處紀律處分時應考慮下列情況：

- (一) 違紀者的過錯程度；
- (二) 違紀者的經濟能力；
- (三) 違紀者紀律上的前科；
- (四) 違紀行為所引致的損害；
- (五) 違紀行為的情節，包括一切對違紀者有利或不利的情節。

#### 第四十五條 書面警告

書面警告處分適用於因疏忽或誤解職業義務而作出未對職業聲譽及他人財產造成損害，且未使動物承受任何不必要痛苦或傷害的輕微違紀行為。

#### 第四十六條 罰款

罰款處分適用於作出對職業聲譽或他人財產造成損害，又或使動物承受不必要痛苦或傷害，但嚴重程度未達至科處更重紀律處分的違紀行為，科澳門元二萬元至十萬元罰款。

#### 第四十七條 中止註冊

一、中止註冊處分適用於自上一次被科處罰款處分的決定轉為確定之日起兩年內再次實施可被科處罰款的違紀行為，中止註冊為期不超過兩年。

二、如被科處中止註冊處分者於中止期間內自行申請註銷註冊，又或註冊因到期而失效，則禁止其在尚未執行的中止期間內重新申請註冊。

chinesa e num jornal de língua portuguesa da RAEM, bem como por afixação de edital, redigido nas referidas línguas, por período não inferior a 15 dias, no estabelecimento em que o infractor exerce as actividades de atendimento clínico veterinário, por forma bem visível, a expensas do infractor, a fim de publicitar a sua infracção disciplinar.

#### Artigo 44.º

##### **Graduação da sanção**

Na aplicação das sanções disciplinares deve atender-se:

- 1) Ao grau de culpa do infractor;
- 2) À capacidade económica do infractor;
- 3) Aos antecedentes disciplinares do infractor;
- 4) Aos danos causados pela infracção;
- 5) Às circunstâncias da prática da infracção disciplinar, incluindo todas as circunstâncias que militam a favor ou contra o infractor.

#### Artigo 45.º

##### **Advertência escrita**

A sanção de advertência escrita é aplicável a infracções disciplinares leves cometidas por negligência ou por má compreensão dos deveres profissionais e que não causem prejuízo à reputação profissional e aos bens de terceiros, nem inflijam qualquer dor, sofrimento ou lesões desnecessários a animais.

#### Artigo 46.º

##### **Multa**

A sanção de multa é aplicável a infracções disciplinares que causem prejuízo à reputação profissional ou aos bens de terceiros, ou que inflijam dor, sofrimento ou lesões desnecessários a animais, mas cujo grau de gravidade não corresponda a uma sanção disciplinar superior, sendo o valor da multa de 20 000 a 100 000 patacas.

#### Artigo 47.º

##### **Suspensão da inscrição**

1. A sanção de suspensão da inscrição é aplicável, por período não superior a dois anos, a infracções disciplinares sancionáveis com multa praticadas no prazo de dois anos contados da data do trânsito em julgado da última decisão de aplicação da sanção de multa.

2. Se a pessoa a quem seja aplicada sanção de suspensão da inscrição vier a requerer, por iniciativa própria, o cancelamento da inscrição durante o período de suspensão, ou quando a sua inscrição caducar por decurso do prazo, é-lhe proibido requerer nova inscrição enquanto o período de suspensão não estiver cumprido.

第四十八條  
註銷註冊

一、註銷註冊處分適用於下列任一情況：

- (一) 違紀行為顯示違紀者明顯不稱職；
- (二) 違紀行為對職業聲譽或他人財產造成嚴重損害；
- (三) 違紀行為使動物承受嚴重的不必要痛苦或傷害。

二、自處分決定轉為確定之日起計五年內，禁止被科處註銷註冊處分者重新申請註冊。

第三節  
紀律程序

第四十九條  
施行細則

本章未規定的與紀律程序有關的事宜，由補充性行政法規訂定。

第六章  
行政處罰制度

第五十條  
行政違法行為

一、違反第十九條第一款規定者，科澳門元五萬元至二十萬元罰款。

二、違反第二十三條規定者，科澳門元二萬元至十萬元罰款。

三、違反第二十二條(一)項、(三)項至(五)項、第二十五條第一款(二)項至(七)項或第三十條第一款規定者，科澳門元五千元至二萬元罰款。

四、違反第二十二條(二)項、第二十五條第一款(一)項或第三十條第二款及第三款規定者，科澳門元二千元罰款。

第五十一條  
罰款的酌科

按下列情況酌科罰款：

- (一) 行政違法行為的嚴重性；
- (二) 違法者的過錯程度及前科；
- (三) 所造成的損害。

Artigo 48.º

**Cancelamento da inscrição**

1. A sanção de cancelamento da inscrição é aplicável em qualquer das seguintes situações:

- 1) Quando a infracção disciplinar revele notoriamente a incompetência do infractor;
- 2) Quando a infracção disciplinar cause prejuízo grave à reputação profissional ou aos bens de terceiros;
- 3) Quando a infracção disciplinar inflija dor, sofrimento ou lesões desnecessários e graves a animais.

2. No prazo de cinco anos contados da data do trânsito em julgado da decisão sancionatória, é proibido à pessoa a quem seja aplicada sanção de cancelamento da inscrição requerer nova inscrição.

SECÇÃO III

**Procedimento disciplinar**

Artigo 49.º

**Regulamentação**

As matérias relativas ao procedimento disciplinar não previstas no presente capítulo são definidas por regulamento administrativo complementar.

CAPÍTULO VI

**Regime sancionatório administrativo**

Artigo 50.º

**Infracções administrativas**

1. A violação do disposto no n.º 1 do artigo 19.º é sancionada com multa de 50 000 a 200 000 patacas.

2. A violação do disposto no artigo 23.º é sancionada com multa de 20 000 a 100 000 patacas.

3. A violação do disposto nas alíneas 1) e 3) a 5) do artigo 22.º, nas alíneas 2) a 7) do n.º 1 do artigo 25.º ou no n.º 1 do artigo 30.º é sancionada com multa de 5 000 a 20 000 patacas.

4. A violação do disposto na alínea 2) do artigo 22.º, na alínea 1) do n.º 1 do artigo 25.º ou nos n.ºs 2 e 3 do artigo 30.º é sancionada com multa de 2 000 patacas.

Artigo 51.º

**Gradação de multas**

As multas são graduadas tendo em conta:

- 1) A gravidade da infracção administrativa;
- 2) O grau de culpa e os antecedentes do infractor;
- 3) O dano causado.

第五十二條  
附加處罰

一、因應行政違法行為的嚴重性及違法者的過錯程度，尚可對動物診療活動場所准照或動物商業業務場所准照的持有人科處下列任一附加處罰：

- (一) 中止准照，為期一個月至一年；
- (二) 註銷准照。

二、自處罰決定轉為確定之日起計兩年內，禁止被科處註銷准照附加處罰的違法者申請動物診療活動場所准照或動物商業業務場所准照。

三、如被科處中止准照附加處罰的違法者於中止期間內自行申請註銷准照，又或准照因到期而失效，則禁止該違法者在尚未執行的中止期間內申請動物診療活動場所准照或動物商業業務場所准照。

第五十三條  
處罰程序

一、市政署的監察人員如目睹違法行為，或有足夠跡象顯示存在違法行為時，應編製實況筆錄或控訴書，並將控訴書內容通知涉嫌違法者。

二、實況筆錄及控訴書應載有涉嫌違法者的認別資料、發生違法行為的地點、日期及時間、證據、違法行為的說明及所違反的法律規定。

三、控訴通知內須訂定十五日的期間，以便涉嫌違法者提出辯護。

四、上款所指期間屆滿後，由市政管理委員會主席決定處罰或將卷宗歸檔，並命令將該決定通知被控訴人。

第五十四條  
累犯

一、為適用本法律的規定，在行政處罰決定轉為不可申訴之日起一年內，且距上一次行政違法行為實施日不足五年，再次實施本法律規定的行政違法行為者，視為累犯。

二、屬累犯的情況，罰款的下限提高四分之一，上限則維持不變。

Artigo 52.º

**Sanções acessórias**

1. Atendendo à gravidade da infracção administrativa e ao grau de culpa do infractor, pode ainda ser aplicada aos titulares das licenças de estabelecimento de actividades de atendimento clínico veterinário ou de estabelecimento de actividade comercial de animais uma das seguintes sanções acessórias:

- 1) Suspensão da licença, por um período de um mês a um ano;
- 2) Cancelamento da licença.

2. No prazo de dois anos contados da data do trânsito em julgado da decisão sancionatória, é proibido ao infractor a quem seja aplicada sanção acessória de cancelamento da licença requerer a licença de estabelecimento de actividades de atendimento clínico veterinário ou a licença de estabelecimento de actividade comercial de animais.

3. Se o infractor a quem seja aplicada sanção acessória de suspensão da licença vier a requerer, por iniciativa própria, o cancelamento da licença durante o período de suspensão, ou quando a licença caducar por decurso do prazo, é-lhe proibido requerer a licença de estabelecimento de actividades de atendimento clínico veterinário ou a licença de estabelecimento de actividade comercial de animais enquanto o período de suspensão não estiver cumprido.

Artigo 53.º

**Procedimento sancionatório**

1. Se um agente de fiscalização do IAM presenciar uma infracção ou dela tiver indícios suficientes, deve elaborar o auto de notícia ou deduzir a acusação, a qual é notificada ao suspeito da infracção.

2. Do auto de notícia e acusação devem constar a identificação do suspeito da infracção, o local, data e hora da ocorrência da infracção, a prova, a indicação da infracção e a menção das disposições legais violadas.

3. Na notificação da acusação é fixado um prazo de 15 dias para que o suspeito da infracção apresente a sua defesa.

4. Findo o prazo referido no número anterior, o presidente do CA determina a aplicação de sanção ou o arquivamento do processo, mandando notificar o acusado da sua decisão.

Artigo 54.º

**Reincidência**

1. Para efeitos do disposto na presente lei, considera-se reincidência a prática de infracção administrativa prevista na presente lei, no prazo de um ano após a decisão sancionatória administrativa se ter tornado inimpugnável e desde que entre a prática da infracção administrativa e a da anterior não tenham decorrido cinco anos.

2. Em caso de reincidência, o limite mínimo da multa é elevado de um quarto e o limite máximo permanece inalterado.

## 第五十五條

## 法人的責任

一、法人，即使屬不合規範設立者，以及無法律人格的社團及特別委員會，均須對其機關或代表以其名義且為其集體利益而作出本法律所定的行政違法行為承擔責任。

二、如行為人違抗有權者的明示命令或指示而作出有關行為，則排除上款所指責任。

三、第一款所指實體的責任不排除有關行為人的個人責任。

四、就違法行為人根據上款規定被判支付的罰款、賠償、訴訟費用及其他給付，法人，即使屬不合規範設立者，以及無法律人格的社團及特別委員會，均須負連帶責任。

## 第五十六條

## 繳付罰款的責任

一、違法者，包括法人，即使屬不合規範設立者，以及無法律人格的社團或特別委員會，須負責繳納罰款。

二、違法者為法人時，其行政管理機關成員或以任何其他方式代表該法人的人，如被判定須對有關行政違法行為負責，須就罰款的繳付與該法人負連帶責任。

三、如對無法律人格的社團或特別委員會科罰款，則該罰款以該社團或委員會的共同財產繳付，如無共同財產或共同財產不足，則以各社員或委員的財產以連帶責任方式繳付。

## 第五十七條

## 繳付罰款及強制徵收

一、罰款須自接獲處罰決定通知之日起三十日內繳付。

二、如未在上款規定的期間內自願繳付罰款，須按稅務執行程序的規定，以處罰決定的證明作為執行名義進行強制徵收。

## 第七章

## 過渡及最後規定

## 第五十八條

## 過渡制度

一、在本法律生效之日前在澳門特別行政區曾從事動物診療活動的澳門特別行政區居民及外地僱員，如自本法律生效之日

## Artigo 55.º

**Responsabilidade das pessoas colectivas**

1. As pessoas colectivas, mesmo que irregularmente constituídas, as associações sem personalidade jurídica e as comissões especiais respondem pela prática das infracções administrativas previstas na presente lei, quando cometidas, em seu nome e no interesse colectivo, pelos seus órgãos ou representantes.

2. É excluída a responsabilidade referida no número anterior quando o agente tiver actuado contra ordens ou instruções expressas de quem de direito.

3. A responsabilidade das entidades referidas no n.º 1 não exclui a responsabilidade individual dos respectivos agentes.

4. As pessoas colectivas, mesmo que irregularmente constituídas, as associações sem personalidade jurídica e as comissões especiais respondem solidariamente pelo pagamento das multas, indemnizações, custas judiciais e outras prestações em que forem condenados os agentes das infracções, nos termos do número anterior.

## Artigo 56.º

**Responsabilidade pelo pagamento das multas**

1. Pelo pagamento das multas responde o infractor ainda que seja pessoa colectiva, mesmo que irregularmente constituída, associação sem personalidade jurídica ou comissão especial.

2. Se o infractor for pessoa colectiva, pelo pagamento da multa respondem, solidariamente com aquela, os administradores ou quem por qualquer outra forma a represente, quando sejam julgados responsáveis pela infracção administrativa.

3. Se a multa for aplicada a uma associação sem personalidade jurídica ou a uma comissão especial, responde por ela o património comum dessa associação ou comissão e, na sua falta ou insuficiência, o património de cada um dos associados ou membros em regime de solidariedade.

## Artigo 57.º

**Pagamento e cobrança coerciva das multas**

1. As multas são pagas no prazo de 30 dias a contar da data de recepção da notificação da decisão sancionatória.

2. Na falta de pagamento voluntário das multas no prazo previsto no número anterior, procede-se à cobrança coerciva, nos termos do processo de execução fiscal, servindo de título executivo a certidão da decisão sancionatória.

## CAPÍTULO VII

**Disposições transitórias e finais**

## Artigo 58.º

**Regime transitório**

1. Os residentes da RAEM e os trabalhadores não residentes que, antes da data de entrada em vigor da presente lei, tenham

起九十日內向委員會申請辦理專業資格認可登記，以及自本法律生效之日起一百八十日內依法提出註冊申請，則在註冊程序完成前可繼續從事獸醫職業。

二、在本法律生效之日前於公共部門或實體曾擔任獸醫範疇職務一年或以上，以及在澳門特別行政區曾連續或間斷從事動物診療活動一年或以上的澳門特別行政區居民，如按上款規定辦理專業資格認可登記，則免除符合第八條第一款（三）項規定的要件。

三、以上兩款所指的在公共部門或實體曾擔任獸醫範疇職務，以及在澳門特別行政區連續或間斷從事動物診療活動的時間，須以公共或私人實體發出的文件或任何其他適當的證明文件證明。

四、在本法律生效之日前已在第三章所指的場所從事動物診療活動一年或以上且為稅務效力而在財政局申報開業者，如符合第二十條有關獸醫及場所管理方案的規定，以及第二十六條第一款（一）項至（三）項及第二款規定的要件，可於本法律生效之日起三百日內向市政署申請經營場所的臨時准照。

五、在本法律生效之日前已在第三章所指的場所從事動物商業業務一年或以上且為稅務效力而在財政局申報開業者，如符合第二十四條第二款及第三款、第二十六條第一款（一）項至（三）項及第二款規定的要件，可於本法律生效之日起三百日內向市政署申請經營場所的臨時准照。

六、在本法律生效之日起一年內，不論以上兩款所指場所是否獲發臨時准照，均可繼續運作。

七、臨時准照有效期為兩年，不得續期，但不影響臨時准照持有人在臨時准照有效期內向市政署申請第三章規定的准照。

八、第二十二條、第二十五條、第三十條至第三十二條的規定，經作出適當配合後適用於臨時准照。

exercido as actividades de atendimento clínico veterinário na RAEM, podem continuar a exercer a profissão de médico veterinário antes da conclusão do processo de inscrição, desde que requeiram o registo de acreditação profissional junto do CPMV no prazo de 90 dias a contar da data de entrada em vigor da presente lei, bem como requeiram a inscrição, nos termos da lei, no prazo de 180 dias a contar da mesma data.

2. Os residentes da RAEM que, antes da data de entrada em vigor da presente lei, tenham desempenhado, por um período igual ou superior a um ano, as funções na área de medicina veterinária em serviços ou entidades públicas, bem como os que, antes da mesma data, tenham exercido seguida ou interpoladamente na RAEM, por um período igual ou superior a um ano, as actividades de atendimento clínico veterinário, ficam dispensados do requisito previsto na alínea 3) do n.º 1 do artigo 8.º, se procederem ao registo de acreditação profissional nos termos do número anterior.

3. O tempo prestado no desempenho das funções na área de medicina veterinária em serviços ou entidades públicas, bem como no exercício seguido ou interpolado das actividades de atendimento clínico veterinário na RAEM a que se referem os dois números anteriores, é provado por documento emitido pela respectiva entidade pública ou privada ou por outros documentos comprovativos adequados.

4. Aqueles que, antes da data de entrada em vigor da presente lei, tenham exercido, por um período igual ou superior a um ano, as actividades de atendimento clínico veterinário num estabelecimento a que se refere o capítulo III, com declaração de início de actividade apresentada à Direcção dos Serviços de Finanças, doravante designada por DSF, para efeitos fiscais, podem requerer a licença provisória para exploração do estabelecimento junto do IAM no prazo de 300 dias a contar da data de entrada em vigor da presente lei, desde que satisfaçam as disposições previstas no artigo 20.º no que respeita ao médico veterinário e ao plano de gestão do estabelecimento, bem como os requisitos previstos nas alíneas 1) a 3) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 26.º.

5. Aqueles que, antes da data de entrada em vigor da presente lei, tenham exercido, por um período igual ou superior a um ano, a actividade comercial de animais num estabelecimento a que se refere o capítulo III, com declaração de início de actividade apresentada à DSF para efeitos fiscais, podem requerer a licença provisória para exploração do estabelecimento junto do IAM no prazo de 300 dias a contar da data de entrada em vigor da presente lei, desde que satisfaçam os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 24.º, bem como nas alíneas 1) a 3) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 26.º.

6. No prazo de um ano a contar da data de entrada em vigor da presente lei, independentemente de estar ou não concedida licença provisória, os estabelecimentos referidos nos dois números anteriores podem continuar a funcionar.

7. A licença provisória é válida por dois anos, não renovável, sem prejuízo da apresentação, pelo seu titular, do requerimento das licenças previstas no capítulo III junto do IAM, durante o período de validade da licença provisória.

8. O disposto nos artigos 22.º, 25.º e 30.º a 32.º aplica-se, com as devidas adaptações, à licença provisória.

## 第五十九條

## 第一屆委員會的組成

第一屆委員會由七名具獸醫專業知識的人士組成，該等成員須包括第六條第一款（一）項及（二）項所指人士及至少三名具獸醫範疇學士學位或等同學歷的人士。

## 第六十條

## 郵寄通知

一、市政署及委員會得以單掛號信的方式通知利害關係人。

二、按下列地址以單掛號信寄出的通知，推定應被通知人於寄出單掛號信後第三日接獲；如第三日並非為工作日，則推定在緊接該日的首個工作日接獲：

（一）應被通知人或其受託人所指定的通訊地址或住址；

（二）應被通知人為澳門特別行政區居民的情況，身份證明局的檔案所載的最後住所；

（三）應被通知人為法人且其住所或常設代表處位於澳門特別行政區的情況，身份證明局或商業及動產登記局的檔案所載的最後住所；

（四）應被通知人持有治安警察局發出的身份證明文件的情況，該局的檔案所載的最後地址。

三、如上款所指的應被通知人的地址位於澳門特別行政區以外的地方，則上款所指期間僅在《行政程序法典》所定的延期間屆滿後方開始計算。

四、屬因可歸咎於郵政服務的事由而令應被通知人在推定接獲通知的日期後接獲通知的情況，方可由應被通知人推翻第二款所指的推定。

五、為適用本條的規定，身份證明局、商業及動產登記局及治安警察局應在市政署或委員會要求時向其提供第二款所指的資料。

## 第六十一條

## 個人資料的處理

一、市政署和委員會可根據第8/2005號法律《個人資料保護法》的規定，採取包括資料互聯在內的任何方式，與其他擁有對執行本法律所需資料的公共實體進行利害關係人的個人資料的提供、互換、確認和使用。

## Artigo 59.º

**Composição do primeiro mandato do CPMV**

No primeiro mandato, o CPMV é constituído por sete indivíduos com conhecimentos específicos de medicina veterinária, incluindo os referidos nas alíneas 1) e 2) do n.º 1 do artigo 6.º e, pelo menos, três indivíduos habilitados com licenciatura ou equivalente na área de medicina veterinária.

## Artigo 60.º

**Notificação postal**

1. O IAM e o CPMV podem notificar o interessado por meio de carta registada sem aviso de recepção.

2. As notificações feitas por carta registada sem aviso de recepção presumem-se recebidas pelo notificando no terceiro dia posterior ao do registo, ou no primeiro dia útil seguinte nos casos em que o referido terceiro dia não seja dia útil, quando efectuadas para:

1) O endereço de contacto ou a morada indicados pelo notificando ou seu mandatário;

2) A última residência constante do arquivo da Direcção dos Serviços de Identificação, doravante designada por DSI, se o notificando for residente da RAEM;

3) A última sede constante dos arquivos da DSI ou da Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, doravante designada por CRCBM, se o notificando for pessoa colectiva cuja sede ou representação permanente se situe na RAEM;

4) O último endereço constante do arquivo do CPSP, se o notificando for titular do documento de identificação por este emitido.

3. Se o endereço do notificando referido no número anterior se localizar fora da RAEM, o prazo referido no número anterior apenas se inicia depois de decorridos os prazos de dilação previstos no Código do Procedimento Administrativo.

4. A presunção referida no n.º 2 só pode ser ilidida pelo notificando quando a recepção da notificação ocorra em data posterior à presumida, por razões imputáveis aos serviços postais.

5. Para efeitos do disposto no presente artigo, a DSI, a CRCBM e o CPSP devem facultar ao IAM ou ao CPMV as informações referidas no n.º 2, quando por estes lhes forem solicitadas.

## Artigo 61.º

**Tratamento de dados pessoais**

1. O IAM e o CPMV podem, nos termos da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), recorrer a qualquer meio, incluindo a interconexão de dados, para fornecer, trocar, confirmar e utilizar os dados pessoais dos interessados com outras entidades públicas que possuam dados necessários à execução da presente lei.

二、市政署和委員會可向利害關係人所申報的僱主要求協助查核由利害關係人提供的任職資料的真實性。

第六十二條  
不予退還

本法律所指的專業資格認可登記、註冊及准照不論任何原因被註銷或中止，利害關係人均無權要求退還已繳付的任何費用。

第六十三條  
費用

發給獸醫專業資格認可證明書、註冊證、續期和補發的費用，以及發給動物診療活動場所准照及動物商業業務場所准照、續期和補發的費用，由公佈於《公報》的行政長官批示訂定。

第六十四條  
費用及罰款的歸屬

本法律規定的費用以及所科罰款，屬市政署的收入。

第六十五條  
補充法律

凡本法律未有特別規定者，補充適用《行政程序法典》及十月四日第52/99/M號法令《行政上之違法行為之一般制度及程序》的規定，以及經作出必要配合後的刑法及刑事訴訟法的一般原則。

第六十六條  
補充法規

執行本法律所需的補充規範，由補充法規訂定。

第六十七條  
修改第17/2009號法律

經第4/2014號法律、第10/2016號法律、第10/2019號法律、第22/2020號法律及第10/2021號法律修改的第17/2009號法律《禁止不法生產、販賣和吸食麻醉藥品及精神藥物》第十條、第十三條及第三十三條修改如下：

2. O IAM e o CPMV podem solicitar a colaboração do empregador declarado pelo interessado, para verificar a autenticidade dos dados relativos ao exercício da profissão por este prestados.

Artigo 62.º

**Não reembolso**

Em caso de cancelamento ou suspensão do registo de acreditação profissional, da inscrição e das licenças referidos na presente lei, por qualquer motivo, o interessado não tem direito ao reembolso de qualquer taxa paga.

Artigo 63.º

**Taxas**

As taxas devidas pela emissão do certificado de acreditação profissional de médico veterinário e do cartão de inscrição e pela sua renovação e emissão de segunda via, assim como as devidas pela emissão, renovação e emissão de segunda via das licenças de estabelecimento de actividades de atendimento clínico veterinário e de estabelecimento de actividade comercial de animais, são fixadas por despacho do Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial*.

Artigo 64.º

**Destino das taxas e multas**

As taxas previstas na presente lei e as multas aplicadas ao abrigo da mesma constituem receitas do IAM.

Artigo 65.º

**Direito subsidiário**

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto na presente lei, aplicam-se, subsidiariamente, o Código do Procedimento Administrativo, as disposições do Decreto-Lei n.º 52/99/M, de 4 de Outubro (Regime geral das infracções administrativas e respectivo procedimento) e, com as necessárias adaptações, os princípios gerais do direito penal e do direito processual penal.

Artigo 66.º

**Diplomas complementares**

As normas complementares necessárias à execução da presente lei são definidas por diplomas complementares.

Artigo 67.º

**Alteração à Lei n.º 17/2009**

Os artigos 10.º, 13.º e 33.º da Lei n.º 17/2009 (Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas), alterada pelas Lei n.º 4/2014, Lei n.º 10/2016, Lei n.º 10/2019, Lei n.º 22/2020 e Lei n.º 10/2021, passam a ter a seguinte redacção:

“第十條  
加重

«Artigo 10.º  
**Agravação**

{……}

[…]:

(一) {……}

1) […];

(二) {……}

2) […];

(三) 行為人為獸醫，且其行為非為進行動物診療活動的目的；

3) For médico veterinário e com a sua actuação não prosseguir fins de actividades de atendimento clínico veterinário;

(四) {原(三)項}

4) [Anterior alínea 3)];

(五) {原(四)項}

5) [Anterior alínea 4)];

(六) {原(五)項}

6) [Anterior alínea 5)];

(七) {原(六)項}

7) [Anterior alínea 6)];

(八) {原(七)項}

8) [Anterior alínea 7)];

(九) {原(八)項}

9) [Anterior alínea 8)];

(十) {原(九)項}

10) [Anterior alínea 9)];

(十一) {原(十)項}

11) [Anterior alínea 10)].

第十三條

從事職業的濫用

Artigo 13.º

**Abuso do exercício de profissão**

一、{……}

1. […].

二、{……}

2. […].

三、醫生、獸醫、藥劑師、藥房技術助理或衛生技術人員違反法定的禁止，將表一至表四所列植物、物質或製劑交付予未成年人或明顯患有精神病的人，處最高一年徒刑，或科最高一百二十日罰金。

3. A entrega de plantas, de substâncias ou de preparados compreendidos nas tabelas I a IV a menor ou a doente mental manifesto, em violação de proibições legais, por médico, médico veterinário, farmacêutico, ajudante técnico de farmácia ou técnico de saúde, é punida com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

第三十三條

裁判的通知

Artigo 33.º

**Comunicação de decisões**

一、{……}

1. […].

二、{……}

2. […].

三、如有關裁判涉及獸醫，則法院亦須將第一款所指副本送交市政署。”

3. Os tribunais enviam também ao Instituto para os Assuntos Municipais a cópia a que se refere o n.º 1 quando as decisões digam respeito a médicos veterinários.»

第六十八條

修改九月十九日第58/90/M號法令

Artigo 68.º

**Alteração ao Decreto-Lei n.º 58/90/M, de 19 de Setembro**

經三月二十五日第20/91/M號法令、七月十日第30/95/M號法令、第21/2003號行政法規、第1/2009號行政法規及第18/2020

Os artigos 17.º, 45.º a 47.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 58/90/M, de 19 de Setembro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 20/91/M, de 25 de Março, e Decreto-Lei n.º 30/95/M, de 10 de Julho, pelos

號法律修改的九月十九日第58/90/M號法令第十七條、第四十五條至第四十七條及第五十三條修改如下：

Regulamento Administrativo n.º 21/2003 e Regulamento Administrativo n.º 1/2009 e pela Lei n.º 18/2020, passam a ter a seguinte redacção:

“第十七條

(藥物的配製、交易、庫存及供應)

一、〔……〕

二、〔……〕

三、〔……〕

四、〔……〕

五、〔……〕

六、〔……〕

七、〔……〕

八、〔……〕

九、〔……〕

十、動物診療活動場所可向對動物具所有權，或負責管領、飼養動物的自然人或法人供應經獸醫處方的藥物。

第四十五條

(藥物的供應)

一、〔……〕

二、透過醫生處方或獸醫處方方可供應的藥物，不能按處方再配售超過一次，除非該醫生或獸醫在處方內以大寫字註明相反及指出有關的期限。

三、上款所指不適用於藥物監督管理局嚴格管制的藥物，尤指麻醉藥物及精神科藥物，該等藥物只可憑同一醫生處方或獸醫處方，配售獨一次。

四、〔……〕

五、〔……〕

六、按獸醫處方方可供應的藥物清單以及其調整，是透過藥物監督管理局的建議並經聽取市政署意見後，由行政長官以批示通過，同時不載於清單內藥物則被視為可自由買賣的藥物。

«Artigo 17.º

**(Preparação, comércio, armazenamento e fornecimento de medicamentos)**

1. [...].

2. [...].

3. [...].

4. [...].

5. [...].

6. [...].

7. [...].

8. [...].

9. [...].

10. Os estabelecimentos de actividades de atendimento clínico veterinário podem fornecer, mediante receita médico-veterinária, medicamentos às pessoas singulares ou colectivas que tenham a propriedade de um animal ou que se responsabilizem pela sua detenção ou criação.

Artigo 45.º

**(Dispensa de medicamentos)**

1. [...].

2. O aviamento de medicamentos que só podem ser fornecidos mediante receita médica ou médico-veterinária não pode ser satisfeito mais do que uma vez, salvo se naquela o próprio médico ou médico veterinário, e por extenso, fizer consignar o contrário e indicar a respectiva periodicidade.

3. O disposto no número anterior não é aplicável aos medicamentos a que o Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica impuser restrito controlo, designadamente, estupefacientes e psicotrópicos, os quais só podem ser aviados uma única vez com a mesma receita médica ou médico-veterinária.

4. [...].

5. [...].

6. A lista de medicamentos que só podem ser fornecidos mediante receita médico-veterinária, bem como as suas actualizações, são aprovadas por despacho do Chefe do Executivo, sob proposta do Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica, ouvido o Instituto para os Assuntos Municipais, considerando-se medicamentos de venda livre os que dela não constarem.

第四十六條  
(禁止供應)

- 一、〔……〕
- a) 〔……〕
- b) 須要求有醫生處方或獸醫處方時，而欠缺醫生處方或獸醫處方，又或處方未有被適當填寫；
- c) 〔……〕
- d) 〔……〕
- e) 〔……〕
- 二、〔……〕

Artigo 46.º  
**(Dispensas proibidas)**

1. [...]:
- a) [...];
- b) Falte a receita médica ou médico-veterinária ou não se encontre devidamente preenchida, nos casos em que é exigida;
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...].
2. [...].

第四十七條  
(標籤)

- 一、〔……〕
- 二、〔……〕
- a) 〔……〕
- b) 〔……〕
- c) 沒有醫生處方或獸醫處方不能發售的藥物須註明《只可憑醫生處方發售》、《只可憑獸醫處方發售》或相同意思的字句；
- d) 〔……〕

Artigo 47.º  
**(Rótulos)**

1. [...].
2. [...]:
- a) [...];
- b) [...];
- c) As que não podem ser fornecidas sem receita médica ou médico-veterinária, a expressão «SÓ PODE VENDER-SE COM RECEITA MÉDICA», «SÓ PODE VENDER-SE COM RECEITA MÉDICO-VETERINÁRIA» ou equivalente;
- d) [...].

第五十三條  
(處方的登記及歸檔)

- 一、〔……〕
- 二、〔……〕
- 三、藥物監督管理局可把醫生處方或獸醫處方的登記及歸檔的強制性伸延至其他產品。”

Artigo 53.º  
**(Registo e arquivo de receituário)**

1. [...].
2. [...].
3. O Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica pode alargar a outros produtos a obrigatoriedade de registo e de arquivo de receitas médicas ou médico-veterinárias.»

第六十九條  
修改七月十九日第34/99/M號法令

七月十九日第34/99/M號法令第十二條、第二十三條及第三十七條修改如下：

“第十二條  
(主觀要件)

- 一、〔……〕

Artigo 69.º

**Alteração ao Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho**

Os artigos 12.º, 23.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 12.º  
**(Requisitos subjectivos)**

1. [...].

二、〔……〕

三、醫院場所及動物診療活動場所准照持有人獲免除呈交刑事紀錄證明書。

### 第二十三條

(物質及製劑的出售或讓與)

一、將列入表一至表四的物質及製劑出售或讓與醫院場所、動物診療活動場所、藥房及其他依法獲許可之實體，須透過作為本法規組成部分附件一所載式樣一的訂貨單，又或以資訊化工具發出具同等效力的文件為之；但表二A所列者除外。

二、如由獲許可進行批發貿易的實體將列入表三內的製劑出售或讓與公立或私立醫院場所，又或動物診療活動場所，不適用上款所指的手續。

三、〔……〕

四、〔……〕

五、〔……〕

### 第三十七條

(藥物之供應)

一、列入表一至表四之物質及製劑，僅得由藥房、醫院或動物診療活動場所供應；但表二A所列者除外。

二、〔……〕”

### 第七十條

生效及產生效力

一、本法律自二零二四年四月一日起生效。

二、第四條至第七條及第五十九條自本法律公佈翌日起產生效力。

二零二三年三月二十九日通過。

立法會主席 高開賢

二零二三年四月三日簽署。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

2. [...].

3. No que respeita aos estabelecimentos hospitalares e aos titulares da licença de estabelecimento de actividades de atendimento clínico veterinário, é dispensada a apresentação do certificado de registo criminal.

### Artigo 23.º

#### (Venda ou cedência de substâncias e preparações)

1. A venda ou cedência de substâncias e preparações compreendidas nas Tabelas I a IV, com excepção da II-A, a estabelecimentos hospitalares, a estabelecimentos de actividades de atendimento clínico veterinário, a farmácias e outras entidades legalmente autorizadas, é feita mediante requisição escrita, modelo n.º 1 constante do Anexo I ao presente diploma e do qual faz parte integrante, ou mediante documento emitido por meios informáticos de valor equivalente.

2. As formalidades referidas no número anterior não se aplicam à venda ou cedência a estabelecimentos hospitalares públicos ou privados ou a estabelecimentos de actividades de atendimento clínico veterinário de preparações incluídas na Tabela III, quando feitas por entidades autorizadas a comercializar por grosso.

3. [...].

4. [...].

5. [...].

### Artigo 37.º

#### (Dispensa de medicamento)

1. A dispensa de substâncias e preparações compreendidas nas Tabelas I a IV, com excepção da II-A, só pode ser feita nas farmácias, nos hospitais ou nos estabelecimentos de actividades de atendimento clínico veterinário.

2. [...].»

### Artigo 70.º

#### Entrada em vigor e produção de efeitos

1. A presente lei entra em vigor no dia 1 de Abril de 2024.

2. Os artigos 4.º a 7.º e 59.º produzem efeitos a partir do dia seguinte ao da publicação da presente lei.

Aprovada em 29 de Março de 2023.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Kou Hoi In*.

Assinada em 3 de Abril de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.